



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



LEI Nº: 4163/2023

DATA: 12/06/2023

AUTÓGRAFO Nº: 4260

DATA: 06/06/2023

PROJETO DE LEI Nº: 16 / 2023- L

NÚMERO DO PROTOCOLO: 000702 / 2023

DATA: 11 / 05 / 2023

AUTOR: Ver. TULIO CAMARGO

ASSUNTO: Institui No Município De Mairinque O Mês De Prevenção E Combate Ao Abuso E Violência Contra Idosos E Dá Outras Providências .

RECEBIDO EM SESSÃO DIA: 15/05/2023

EMENDAS NºS: 16

VETO: sim: Nº: _____

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL: sim - REQUERIMENTO Nº _____

NÚMERO DE DISCUSSÕES: uma duas

QUORUM: 2/3 dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria absoluta dos vereadores para:

aprovação rejeição

Maioria dos vereadores presentes para:

aprovação rejeição

OBSERVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR TULIO CAMARGO

PROJETO DE LEI Nº 16 /2023 - L



INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE O MÊS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE** resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei, de autoria do Vereador Tulio Camargo, a saber:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mairinque, "JUNHO VIOLETA", o mês de prevenção e combate ao abuso e violência contra idosos.

Art. 2º No mês do "Junho Violeta", poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - Alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa;

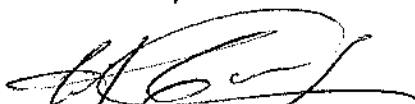
II - Contribuir para a redução dos casos de violência;

III - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção; e

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, 4 de maio de 2023.


TULIO CAMARGO

14:00 11/05/2023 09:07:02 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR TULIO CAMARGO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nesta oportunidade, encaminho o presente Projeto de Lei para ser analisado e deliberado pelos nobres colegas Vereadores, o qual institui o "Junho Violeta", no Município de Mairinque. Mais do que um movimento de conscientização, junho passará a ser referência para diversos segmentos públicos e privados para discutir amplamente sobre a importância da prevenção dos casos de abuso e violência contra idosos.

Neste mês, serão possíveis a realização de palestras, debates, passeatas e outras ações de orientações e ações que envolvam a família e as pessoas mais próximas de idosos.

Pelo exposto, convido a Edilidade para votar favoravelmente em mais este projeto de minha autoria, pois a proposta em apreço será de grande importância e interesse público, e de elevado alcance social.

Gabinete do Vereador, 4 de maio de 2023.

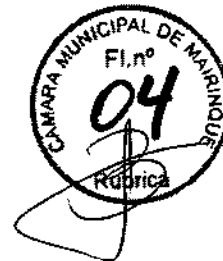
TULIO CAMARGO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 16 / 2023-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Vetos.*

§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.

§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.

Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.

Mairinque, 15 de maio de 2023.

Expediente da 82ª Sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

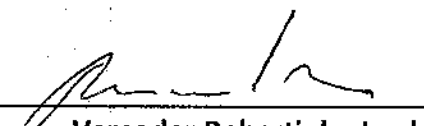
DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 16/2023-L

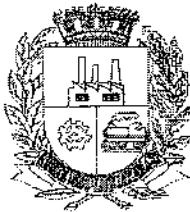
VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO		▶

RESULTADO DA VOTAÇÃO
<input type="radio"/> Aprovado(a) por ___ votos contra ___ votos
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input checked="" type="radio"/> Adiada a discussão por <u>2</u> sessões. Pedido por: <u>VER. Túlio Camargo</u>
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 22 de maio de 2023

Ordem do Dia da 83ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR TULIO CAMARGO

EMENDA Nº 16 /2023 - L



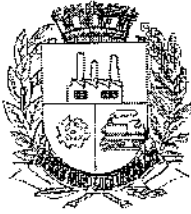
AO PROJETO DE LEI Nº 16/2023-L, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE O MÊS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Art. 1º do projeto de lei supra referenciado passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mairinque, “JUNHO VIOLETA”, o mês de prevenção e combate ao abuso e violência contra pessoas idosas.”

Gabinete do Vereador, 23 de maio de 2023.


TULIO CAMARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

GABINETE DO VEREADOR TULIO CAMARGO



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente emenda atende à ponderação feita pela vereadora Rose do Cris, que nos alertou que conforme a Lei Federal nº 14.423/2022, foi alterada a expressão contida na Lei Federal nº 10.741, de "Estatuto do Idoso" para "Estatuto da Pessoa Idosa".

Diante do exposto, esperamos a deliberação favorável dos nobres colegas para esta alteração a fim de compatibilizar o tratamento legal dado às pessoas idosas.

Gabinete do Vereador, 23 de maio de 2023.

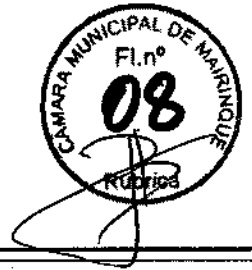
TULIO CAMARGO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.659.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000
Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690
www.camaramairinque.sp.gov.br



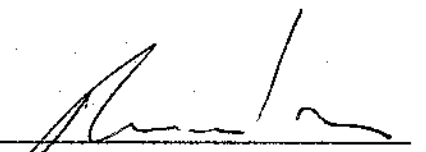
FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA PROJETO DE LEI Nº 16/2023-L

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO		

RESULTADO DA VOTAÇÃO
<input checked="" type="radio"/> Aprovado(a) por <u>12</u> votos contra <u>2</u> votos
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por ___ votos contra ___ votos favoráveis
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)
<input type="radio"/> Adiada a discussão por ___ sessões. Pedido por: _____
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____

Mairinque, 5 de junho de 2023
Ordem do Dia da 85ª sessão ordinária da 15ª Legislatura


Vereador Robertinho Ierck
Presidente



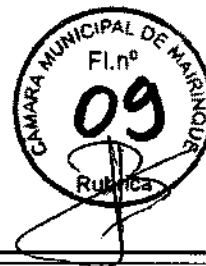
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



FOLHA DE VOTAÇÃO

DISCUSSÃO ÚNICA EMENDA Nº 16/2023

VEREADOR	APROVO	REJEITO
ROBERTINHO IERCK	/	
RODRIGO DO VITÓRIA		
ELIANE LYÃO		
ANDRÉ TERRAPLANAGEM		
TÚLIO CAMARGO		
EDICARLOS DA PADARIA		
BIULA		
JACKSON		
PAULO MARROM		
ROSE DO CRIS		
ABNER SEGURA		
BRUNO TAM		
EMILY IDALGO		
RESULTADO	▶	

RESULTADO DA VOTAÇÃO	
<input checked="" type="radio"/> Aprovado(a) por <u>12</u> votos contra <u>0</u> votos	
<input type="radio"/> Rejeitado(a) por <u> </u> votos contra <u> </u> votos favoráveis	
<input type="radio"/> Retirado(a) para arquivamento pelo(a) autor(a)	
<input type="radio"/> Adiada a discussão por <u> </u> sessões. Pedido por: _____	
<input type="radio"/> Prejudicada a discussão. Motivo: _____	

Mairinque, 5 de junho de 2023

Ordem do Dia da 85ª sessão ordinária da 15ª Legislatura

Vereador Robertinho Ierck
Presidente



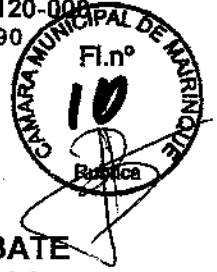
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-008

Telefones: (0**11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



AUTÓGRAFO Nº 4260 / 2023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE O MÊS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar, com emenda, o Projeto de Lei nº 16/2023-L de autoria do vereador Túlio Camargo, a saber:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mairinque, "JUNHO VIOLETA", o mês de prevenção e combate ao abuso e violência contra pessoas idosas.

Art. 2º No mês do "Junho Violeta", poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos:

- I - Alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa;
- II - Contribuir para a redução dos casos de violência;
- III - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;
- IV - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção; e

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mairinque em 6 de junho de 2023.

VEREADOR ROBERTINHO IERCK – Presidente

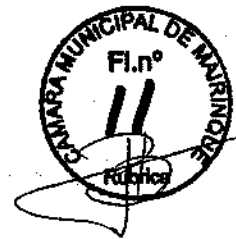
CÓPIA



Prefeitura Municipal de Mairinque

Avenida Lamartine Navarro, n.º 514 Centro
Mairinque-SP
CEP 18120-000
CNPJ 45.944.428/0001-20

Fone (11) 4718-8644
Fax (11) 4718-2764
www.mairinque.sp.gov.br



LEI Nº 4.163 / 2023

(Projeto de Lei nº 16/2023-L – Vereador Túlio Camargo - Autógrafo nº 4260/2023, de 06/06/2023)

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE O MÊS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ABUSO E VIOLÊNCIA CONTRA IDOSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Mairinque, “JUNHO VIOLETA”, o mês de prevenção e combate ao abuso e violência contra pessoas idosas.

Art. 2º No mês do “Junho Violeta”, poderão ser desenvolvidas ações destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - Alertar e promover debates sobre a importância da prevenção do Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa;

II - Contribuir para a redução dos casos de violência;

III - Estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema;

IV - Estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção; e

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 12 de junho de 2023.

ANTONIO ALEXANDRE GEMENTE

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 12/06/2023.

RODRIGO GARCIA
Secretário Municipal de Governo

1121 20/06/2023 08:55:59 CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE